



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.282, DE 10 DE ABRIL DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº011/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA ELEMENTOS DA DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007, LEI Nº 3.263, DE 15.12.06, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os elementos da despesa, definidos na Lei número 3.263, de 15 de dezembro de 2.006, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.007, nas seguintes dotações orçamentárias pertinentes ao Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, conforme a seguir:

- I - 03.01.01-0927209016.002-3190.01.00 – Aposentadorias e Reformas onde consta 31.90.01.00, passa a ser 33.90.01.00
- II - 03.01.01-0927209016.002-31.90.03.00 – Pensões onde consta 31.90.03.00, passa a ser 33.90.03.00

Art. 2º - Fica o(a) Prefeito(a) Municipal autorizado(a) a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2.007, lei referida no "caput" do artigo anterior, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.-0927209016.002-33.90.09.00 – pagamento de salário família

Art. 3º - Para acorrer às despesas com o disposto no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01-0927209016.002-31.90.09.00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de abril de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

